ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

PROJETO DE

DECRETO LEGISLATIVO 07 /2008

			ATA
EXPEDIENTE	/	/2008	
ACEITO EM	/	/2008	
APROVADO EM	/	/2008	
REJEITADO EM	/	/2008	
ARQUIVO			

PROTOCOLADO SOB Nº 825 /2008

EM 09 / 04 / 2008

EMENTA:

Aprova o Parecer 13.556 do Tribunal de Contas do Estado.

Art. 1º - Ficam aprovadas as contas do Executivo Municipal do ano de 2004, nos termos do Parecer favorável 13.556 do Tribunal de Contas do Estado.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Grande, 04 de abril de 2008

VISTO

Presidente

A mais antiga do Estado
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

DESPACHO **Processo nº** 325/2008.

Designo para exercer a função de Relator (a) da matéria o (a) Vereador (a)
O SIGNATÁRIO

(X) Fica deferido, a pedido do Relator, o prazo do art.42, § 1º, do Regimento Interno.
( ) Não Requerido o prazo do art.42,§ 1º, do Regimento Interno.

Deliberou a Comissão de:
(X) Enviar ao Consultor Jurídico.
( ) Não enviar ao Consultor Jurídico.

Rio Grande, 09 de ABRIL de 2008.

Presidente da Comissão

PARECER JURÍDICO **Nº** 121/08

( ) Em anexo
(X) O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, 9 de Abril de 2008

Consultor Jurídico

DESPACHO

Na condição de Relator (a):
(X) Acolho o parecer jurídico por seus fundamentos.
( ) Deixo de acolher o parecer jurídico pelas razões em separado.
( ) O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, 14 de ABRIL de 2008.

Relator(a)

A mais antiga do Estado
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, SERVIÇOS PÚBLICOS, INFRA-ESTRUTURA E CIDADANIA.

PARECER **PROCESSO** 225/2008

Esta Comissão, após apreciar o Projeto, constante do Processo acima enumerado, declara **não haver** impedimento a sua tramitação.

[ ] **INCONSTITUCIONAL**

[ ] **ANTIJURÍDICO**

[ ] **ANTIREGIMENTAL**

[ ] **INADEQUADO A TÉCNICA LEGISLATIVA**

Este é o parecer desta Comissão.

Sala das Comissões, 14 de Abril de 2008.

.....
Presidente

.....
Vice-Presidente

.....
Secretário

.....
Membro

Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

Of. nº 478/08

Rio Grande, 30 de abril de 2008.

Senhor Prefeito,

Apraz-nos cumprimentá-lo, oportunidade que vimos encaminhar a Vossa Excelência cópia dos Decretos Legislativos nº 47, 48 e 49, de 23 de abril p.p.do para sua devida apreciação.

Sendo o que tínhamos para o momento, aproveitamos o ensejo para renovar protestos de elevada estima e distinta consideração.

Ver. José Claudino Alves Saraiva
Presidente

Exmo. Sr.
Janir Souza Branco
Prefeito Municipal
Nesta

Rua General Vitorino, 441 - CEP 96200-310 - Fone: (53) 3233-8500 - Fax: (53) 3231-1786 - Rio Grande - RS
e-mail: cmrg@camara.riogrande.rs.gov.br site: www.camara.riogrande.rs.gov.br
DOE ORGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS!

Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

Of. nº 477/08

Rio Grande, 30 de abril de 2008.

Senhor Presidente,

Apraz-nos cumprimentá-lo, oportunidade que vimos encaminhar a Vossa Excelência cópia dos Decretos Legislativos nº 47, 48 e 49, de 23 de abril p.p.do para sua devida apreciação.

Sendo o que tínhamos para o momento, aproveitamos o ensejo para renovar protestos de elevada estima e distinta consideração.

Ver. José Claudino Alves Saraiva
Presidente

Exmo. Sr.
João Luiz Vargas
Conselheiro Presidente do Tribunal de Contas RS
Palácio Flores da Cunha
Rua Sete de Setembro, 388
Porto Alegre/RS
CEP: 90010190

Tribunal de Contas
Fls. 589

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
TRIBUNAL DE CONTAS

PARECER Nº 13.556

Serviços Municipais
Processo nº 2313-02.00/05-0
Anexo: 605-02.00/06-1

Ementa: Prestação de Contas dos Senhores Administradores do Executivo Municipal de **Rio Grande**, referente ao exercício de **2004**. Recurso de Embargos. Tornada sem efeito a parte Desfavorável do Parecer nº 13.146. Emissão do Parecer Favorável nº 13.556.

O Tribunal Pleno do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, reunido na Sessão de 25 de outubro de 2006, em cumprimento ao disposto no parágrafo 1º do artigo 31 da Constituição Federal, adaptado ao Estado pelo artigo 71 da Constituição Estadual, analisou o Processo nº 605-02.00/06-1, que trata do Recurso de Embargos da decisão proferida no Processo nº 2313-02.00/05-0 – Prestação de Contas dos Senhores Administradores do Executivo Municipal de **Rio Grande**, referente ao exercício de **2004**.

Tendo reexaminado o Processo de Prestação de Contas, as informações e os documentos apresentados no Recurso de Embargos, o Tribunal Pleno, à unanimidade, acolhendo o Voto do Senhor Conselheiro-Relator, tornou sem efeito a parte Desfavorável do Parecer 13.146, e emitiu o Parecer sob o nº 13.556, **Favorável** à aprovação das Contas do Senhor **Fábio de Oliveira Branco**, Prefeito Municipal de **Rio Grande**, no exercício de **2004**.

Plenário Gaspar Silveira Martins, em 25 de outubro de 2006.

Presidente

CONSELHEIRO SANDRO DORIVAL MARQUES PIRES

Rua Sete de Setembro,nº 388 - Fone: (51) 3214-9700 - Fax: 51) 3214-9899 - CEP 90010-190 - Porto Alegre-RS
Home page: http://www.tce.rs.gov.br e-mail: tcers@tce.rs.gov.br

DECRETO LEGISLATIVO Nº 48
DE 23 DE ABRIL DE 2008

Aprova o Parecer 13.556 do Tribunal de Contas do Estado.

Ver. José Claudino Alves Saraiva Presidente da Câmara Municipal do Rio Grande, usando das atribuições que lhe confere o inciso VI, do artigo 20, combinado com o Artigo 37, da Lei Orgânica do Município.

Faz saber que promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Artigo 1º - Ficam aprovadas as contas do Executivo Municipal do ano de 2004, nos termos do Parecer favorável 13.556 do Tribunal de Contas do Estado.

Artigo 2º- Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua aprovação.

Câmara Municipal do Rio Grande, 23 de abril de 2008.

Ver. José Claudino Alves Saraiva
Presidente

Relatório de Votação Nominal

Sessão

Tipo: Ordinária Número: 8173 Data: 23/04/2008

Votação Nominal

Número: 825/2008

Título: aprova o parecer 13.556 do tribunal de contas do estado

Observ.:

Nome do Parlamentar	Partido	Voto
CARLOS FIALHO MATTOS	PPS	SIM
CLAUDIO COSTA	PT	NÃO
JAIR RIZZO FERREIRA	PL	SIM
JULIO CESAR SILVA	PMDB	SIM
JULIO CEZAR JORGE MARTINS	PCDOB	NÃO
JURANDIR PEREIRA	PTB	SIM
MOISES MARIMON	PSDB	SIM
NINA	PMDB	SIM
SURAMA SANTOS	PSDB	SIM
Wilson Batista Duarte Silva	PMDB	SIM

Resultado

Sim: **8** Não: **2** Abst.: **0** Total: **10**

Presidente	1º Vice-presidente	2º Vice-presidente	1º Secretário	2º Secretário